DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 1906 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.010901/91, por maioria,

1. Aprovar a criação, no serviço tipo convencional da linha 516 - Sobradinho/Cabeceiras do Mogi (Chapadinha), classificada como de ligação, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 030.010901/91.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 13.410, de 30 de agosto de 1991.

I - Cr$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), para a passagem integral;

II - Cr$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), para a passagem com desconto

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro